

ACTA Nº. 13/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZ.** -----

Aos dezassete dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, realizando-se a mesma na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré, de acordo com a deliberação tomada por este mesmo órgão na sua última reunião, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, por se encontrar em situação de nojo (falecimento de familiar), conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1 - VOTO DE PESAR - MINUTO DE SILÊNCIO. -----

Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara expressou um voto de pesar pelo falecimento ocorrido na véspera do Sr. João da Madalena, tendo feito um resumo da sua vida como cidadão, Homem ligado à cultura e autarca ao serviço deste Município, tendo sugerido que fosse guardado um minuto de silêncio pela sua alma, no qual foi secundado, de imediato, por todos os presentes. -----

2 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. -----

- Ainda no período de antes da ordem do dia o Sr. Vereador José Marinho Vaz pede a palavra para elogiar a realização da reunião de Câmara no âmbito da semana da Educação, na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré. -----

De seguida apresenta um documento preparado e entende pelo simbolismo da semana, que é oportuno falar sobre o mesmo, que é a Lei sobre a criação dos Conselhos Municipais de Juventude. -----

Entende o Partido Socialista que a Câmara de Ílhavo tem seguido um pouco mas diz que Lei é para se cumprir. A Lei obriga as Câmaras Municipais a criarem o Conselho Municipal da Juventude e era importante dar oportunidade aos Jovens de terem um papel mais activo nas orientações que existem em Ílhavo. -----

Diz ainda que o Conselho Municipal permite que as Associações de Estudantes, que as Associações de Jovens participem na vida do Concelho de uma forma muito mais activa e comprometedora. -----

Sabe que é habitual ter uma voz na organização da Semana Jovem ou outras iniciativas, mas não é generalizado e portanto entendem que deve ser feito em todo o Município. -----

Pede que a Câmara na próxima reunião possa discutir e votar esse projecto e que estão abertos para criar um Regulamento para essa criação de comum acordo com toda a Câmara. Acham que é importante que os jovens tenham esse espaço, que pode reunir duas, três ou quatro vezes por ano e que vai aconselhar a Câmara em alguns assuntos em cada situação. Acha que é uma forma de promover a participação dos jovens na vida Associativa. No Concelho de Ílhavo têm uma única Associação de Jovens na Freguesia de S. Salvador e têm duas Associações de Jovens na Freguesia de Gafanha da Nazaré, essas três inscritas no Registo Nacional Associações Juvenis ligadas ao IPJ, são as únicas Associações que estão registadas.-

- O Sr. Presidente responde referindo que não há necessidade de esperar por uma próxima reunião dado que vão chumbar essa proposta e dá a seguinte explicação a todos. -----

O Governo em Portugal não manda em tudo. Há uma parte do poder que a Lei do País dá às Câmaras Municipais. -----

Dá um exemplo, quando o Sr. Primeiro-Ministro decide que há tolerância de ponto, que os funcionários públicos não vão trabalhar, essa decisão do Sr. Primeiro-Ministro não se aplica às Câmaras Municipais. Cada Presidente da Câmara tem o poder de decidir se os funcionários da Câmara trabalham ou não trabalham. -----

O Governo manda em certas coisas e há outras coisas que não manda. As Câmaras têm a chamada autonomia, há um conjunto de matérias em que é cada Presidente da Câmara ou a própria Câmara que decide como é que as coisas se fazem no seu Município. -----

Uma delas é a da Juventude. O Governo recomendou às Câmaras que se fizessem Conselhos Municipais de Juventude, e recomendou que esses Conselhos Municipais de Juventude na prática mandem nas políticas da Juventude das Câmaras, mais ainda, que as organizações partidárias de Juventude possam ter as suas acções pagas pelo orçamento Municipal, etc. etc.. Em Portugal existe uma entidade chamada Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que é uma Associação que junta trezentos e oito Municípios em Portugal e que a Câmara de Ílhavo tem aí uma responsabilidade especial porque o seu Presidente é membro da Direcção desta Associação. A posição tomada pela Direcção da Associação foi de não cumprir essa resolução porque fere a tal regra de autonomia. O Governo está a mandar aonde não tem o direito de mandar. Isto é uma decisão unânime, o Conselho Directivo da ANMP é composto por Câmaras, do PSD, do Partido Socialista e do Partido Comunista e estão todos de acordo. -----

O Governo não manda nos Conselhos Municipais da Juventude. Não há nenhuma Lei em Portugal sobre esta matéria, há uma recomendação que politicamente é importante mas que não é mandatária. -----

Todo o trabalho da política da juventude no Município de Ílhavo é feito em íntima ligação com as Associações, não só na Semana Jovem, mas ao longo de todo o ano em interacção permanente com as Associações de Jovens do Concelho. -----

O que lhes interessa não são as formas legais, o que lhes interessa é aquilo que verdadeiramente as Associações fazem. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 113, do dia dezasseis do mês de Junho, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.700.957,68 (dois milhões setecentos mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 764.270,17 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta euros e dezassete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2010/2011” – ABERTURA - PROPOSTA. -----

Presente o processo do concurso em título, do qual se destaca a proposta subscrita pela Técnica Superior da DAG – Divisão de Administração Geral, Dr.^a Sílvia Freire, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual e, resumidamente, propõe a abertura de Concurso Público para o fornecimento em epígrafe, assim como aprovação do Júri do Procedimento, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos. -----

O valor estimado do fornecimento é de 563.805,00 euros e o prazo de execução proposto é de 11 meses. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente Concurso Público. -----

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação SIM 12/2010, de 15/06 do Coordenador Técnico, Sr. Ricardo Ribeiro: -
- “Com o objectivo de modernizar o nosso Parque Informático existente nos Estabelecimentos de Ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo, com vista a prepará-los para o futuro, apostando forte nas novas tecnologias. -----

Venho propor depois de auscultar o Dr. Rogério, Assessor do Sr. Presidente, autorização para desencadear os procedimentos necessários ao fornecimento dos bens abaixo discriminados. --

Quadros Interactivos	43	64.500,0 €
Portáteis com software	252	227.304,0 €
Impressoras Deskjets e Lasers	61	13.140,0 €
Computadores fixos de secretária	100	75.000,0 €

À consideração do Sr. Presidente. -----

O Coordenador Técnico, -----

As.) Ricardo Ribeiro”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

**INFRA-ESTRUTURAS DA ENVOLVENTE AO HOSPITAL DE ÍLHAVO –
PROCESSO DE AQUISIÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

A Santa Casa da Misericórdia em parceria com o Município de Ílhavo iniciou durante o ano de 2008 a construção do Hospital de Cuidados Continuados. -----

O Hospital de Cuidados Continuados destina-se a internamento de pessoas com necessidades de cuidados de Saúde durante períodos mais ou menos longos e é no fundo uma resposta à falta de vagas nos Hospitais Distritais ou Centrais. -----

No Município de Ílhavo, tal como no resto do país, a população idosa tem vindo a crescer, graças à esperança de vida que é cada vez maior, verificando-se então que esta é uma obra da maior importância para a Cidade e para o Município de Ílhavo, assim como para a região de Aveiro, sendo que a sua concretização vai dar um contributo essencial às necessidades de saúde da nossa população. -----

A construção do referido Hospital exige a reestruturação das Infra-Estruturas da sua Envolvente, já que o acesso à referida Unidade de Saúde, que terá múltiplas valências, será realizado por inúmeras pessoas diariamente. -----

Tendo em conta as necessidades de acesso ao referido Hospital foi realizado o “Estudo Urbanístico da Envolvente ao Hospital de Ílhavo”, e verificada a necessidade de aquisição dos terrenos indispensáveis à construção das referidas Infra-estruturas. -----

Essa obra foi alvo de uma adjudicação da Câmara Municipal de Ílhavo, no âmbito de um concurso público, e integra-se no conjunto de projectos da Regeneração Urbana do Centro Histórico da Cidade de Ílhavo. -----

Após a identificação dos respectivos prédios, deu-se início às negociações com vista à aquisição das parcelas necessárias à execução das Infra-estruturas em causa, e após vários contactos, os seus proprietários aceitaram a proposta deste Município. -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações: -----

Nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal, determinando também a alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º

5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal. -----

A construção das Infra-Estruturas da Envolvente ao Hospital de Ílhavo enquadra-se nas competências da Câmara Municipal de Ílhavo, pelo que, se propõe que: -----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado: -----

Parcela n.º 1 – cedência de 676,00m² (tendo como contrapartida a realização por parte do Município das infra-estruturas previstas no respectivo Projecto e a aptidão construtiva prevista no Estudo Urbanístico em causa, relativamente às parcelas de terreno remanescentes): -----

A destacar do prédio urbano, sito na Rua Dr. Samuel Maia, Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa de 1.º andar, destinada à habitação, com a área coberta de 160,00m², descoberta de 84,00m² e quintal de 2130,00m², que confronta de Norte com Rua DR. Samuel Maia, do Sul com Vitória Pires Alegrete, do Nascente com Joana Rosa de Jesus Gordo e do Poente com João de Sousa Firmeza, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3254 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3100. -----

Proprietários: Fernando José da Silva e Fernando Mário de Almeida Redondo e Silva, residentes na Couraça de Lisboa, Edifício n.º 32, 2.º Coimbra; -----

Parcela n.º 2 – cedência de 450,00m² (tendo como contrapartida a realização por parte do Município das infra-estruturas previstas no respectivo Projecto e a aptidão construtiva prevista no Estudo Urbanístico em causa, relativamente às parcelas de terreno remanescentes): -----

A destacar do prédio urbano, sito na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 73, em Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa de cave, destinada à habitação, com a área total de 1187,00m² e área de implantação do edifício de 112,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2975 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 4659. -----

Proprietários: Herdeiros de João Francisco de Sousa Firmeza: Maria da Nazaré Namorado Firmeza, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 73, 1, Ílhavo e João Paulo Namorado Firmeza, residente no Brasil; -----

Parcela n.º 3 – cedência de 462,00m² (tendo como contrapartida a realização por parte do Município das infra-estruturas previstas no respectivo Projecto e a aptidão construtiva prevista no Estudo Urbanístico em causa, relativamente às parcelas de terreno remanescentes): -----

A destacar do prédio urbano, sito na Rua Dr. Samuel Maia, em Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa térrea de 3 divisões, destinada à habitação, com a área coberta de 45,00m² e área de logradouro de 30,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2418 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3245.

Proprietários: Herdeiros de Mário Bilelo Cónego: Nídia Lebre Vilela, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 77, Ílhavo, Mário Isaías Bilelo Lebre, residente na dita Rua Dr. Samuel Maia, n.º 77 e José Manuel Bilelo Lebre, residente na Rua Dom Manuel Martins Costa, Praia da Vagueira, Gafanha da Boa Hora, Município de Vagos; -----

- Parcela n.º 4 – cedência de 320,00m² -----

- Parcela n.º 5 – cedência de 392,00m² -----

(tendo como contrapartida a realização por parte do Município das infra-estruturas previstas no respectivo Projecto e a aptidão construtiva prevista no Estudo Urbanístico em causa, relativamente às parcelas de terreno remanescentes): -----

A destacar do prédio rústico, sito em Urjal, em Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura e pomar regadio, que confronta a norte com o proprietário, a sul com o Hospital, a Nascente com Manuel Cónego e a poente com a Rua do Urjal, com a área 2000,00m², inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1177 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 11088/20060808. -----

Proprietários: - ½: Herdeiros de Maria Isabel Rodrigues Figueira: - António Pereira da Cruz, residente na Rua Viriato Teles, n.º 2, Ílhavo, - Isabel Maria Rodrigues Cruz, residente na dita Rua Viriato Teles, n.º 2, - António Paulo Rodrigues Cruz, residente na dita Rua Viriato Teles, n.º 2 e Bruno Miguel Rodrigues Cruz, residente no mesmo local; -----

- ½: Adília Maria Pereira da Cruz Alves, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 91, em Ílhavo (a quem é atribuído o valor de 40.000,00 euros a título de indemnização pela destruição e demolição das benfeitorias existentes no local). -----

Parcela A – Aquisição de prédio – pelo valor de 42.000,00 euros -----

(tendo como contrapartida o realojamento do arrendatário que habita o local): -----

Que corresponde ao prédio urbano, situado na Rua Dr. Samuel Maia, em Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa térrea, destinada a habitação, com a área total de 110,00m² e com a área de coberta de 36,00m², que confronta do Norte com Maria dos Anjos Moreira Patação, do Sul com Terrenos Municipais, do Nascente com Beco n.º 4 da Rua Dr. Samuel Maia e do poente com herdeiros do Capitão Mário Redondo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2408 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 10218/20031009. -----

Proprietários: Herdeiros de João Carlos dos Santos Rato e de Maria dos Anjos Moreira Patação: - José Paulo Moreira Rato, residente na Rua Lar de São José, n.º 10, Ílhavo, e Júlia Maria Moreira Rato da Silva, residente na Rua Capitão Adolfo Simões Paião, em Ílhavo; -----

Arrendatário: Manuel Augusto Espinhal, residente na Rua Dr. Samuel Maia, Beco n.º 4, em Ílhavo; -----

Parcela B – Aquisição do prédio – pelo valor de 34.000,00 euros: -----

Que corresponde ao prédio urbano, situado na Rua Dr. Samuel Maia, Beco 4, com a área de 49,00m², que confronta do Norte com Leonor Serafina, do Sul e do Poente com Maria Anunciação Moreira e do Nascente com herdeiros do Anchão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5051 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 12140/201000205. -----

Proprietários: João António Machado Marques e com Maria Luísa Vieira Chuva Machado Marques, residentes na Rua da Chousa Velha, n.º 22, em Ílhavo. -----
Ílhavo, 14 de Junho de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – ACTUALIZAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 35/2010, datada de 23 de Abril, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo (CCI). Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por

integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita aprovação da Tabela de Preços anexa à referida informação. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

- “Ao Chefe DAG para informação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

26 ABR10”. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Farinha, vem pronunciar-se através da informação de 2010/06/11, que: -----

-“Nada tenho a objectar. -----

Deve ser presente à Câmara Municipal por força da alínea j) do n.º 1 do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estipula que compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

O Chefe da DAG, -----

As.) Rui Farinha”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Tabela. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES - PROPOSTA
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Maio, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
1	SCVA	Anadia	Volvo	242	170,80€
8	SCVA	Pampilhosa	Toyota		
29	SCVA	Águeda	Toyota		
1	GD Beira Ria	Azagães	Toyota	98	58,80€
2	Paroquia Ílhavo – Grupo Jovens	Fátima	Volvo	268	268,00€
29	Paroquia de Ílhavo – Grupo de Catequistas	Fátima	Volvo	268	268,00€

2	GDG	Barcelos	Toyota	726	484,40€
15	GDG	S. João de Ver	Volvo		
22	GDG	Santa Marta Pontuzelo	Toyota		
15	IAC	Fermentões	Toyota	270	162,00€
22	Illiabum Clube	Lisboa	Volvo	530	530,00€
				2402	1.942,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 26 de Abril de 2010. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PLANOS DE URBANIZAÇÃO. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO 37 – EU DA ENVOLVENTE À RUA DO CURTIDO DE CIMA - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação CC – 17/10, datada de 04 de Junho de 2010, elaborada pela Técnica Superior de PRU, Dr.ª Cláudia Campos, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos (DPUP), que aqui se dá por integralmente transcrita, sancionada pelo respectivo dirigente, pela qual apresenta a alteração do EU 37, citada. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Concordo. À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

14JUN10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Alteração do EU 37. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o n.º. 25310, P.º. 10/52, em 2010/06/01, respeitante a Maria Clarisse Conceição Silva, residente na Rua Mário Sacramento, 73 – 2º Dt.º – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2010/06/09 25310/10 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - Os Relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de Maria Isabel Pinho, Teresa Maria Dantas Figueiredo, Rosa Maria Simões Páscoa, Margarida Maria Jesus Matos de Oliveira, Cristina Maria Claro Gonçalves, Maria João da Conceição Cadeireiro Ferreira. -----

3º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 2.100,00 Euros à Fundação Prior Sardo, para apoio à participação no pagamento do valor

das rendas de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 14 de Junho de 2010. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO - PARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - Os Relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de Cidália Maria Varandas Bagarrão, Maria de Fátima Costa Tavares e Maria Lucinda Rocha Lavrador. -

3º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.115,00 Euros à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 14 de Junho de 2010. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

JUVENTUDE. -----

**A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA - CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS
NORMAS REGENTES - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, de Normas Regentes acima referidas, elaborada pela Sr.^a
Vereadora Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

-“Objectivos. -----

Esta actividade, denominada “A Corrida mais Louca da Ria 2010 – Corrida de Embarcações
Originais”, tem por objectivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim
como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. À semelhança do ano
passado irá estar englobada na realização do Festival do Bacalhau 2010, conferindo-lhe mais
criatividade e diversão. -----

Podem participar nesta Corrida Associações e Instituições do Concelho de Ílhavo, assim
como Grupos Informais, que receberão, cada uma, um prémio de presença. O valor deste
prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso
participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações.
Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste
prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. -----

A prova encontra-se dividida em duas categorias: -----

Categoria "Demonstração". -----

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: -----

Sub-categoria "Construção" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de
materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos
de outras embarcações. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º,
sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Sub-categoria "Transformação" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já
existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º,
sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Categoria "Corrida". -----

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias “Construção” e “Transformação”), que participarão em simultâneo na corrida, mas cuja classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo. -----

Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. -----

Considerações Gerais -----

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. -----

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. -----

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. -----

3. O objectivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. -----

3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. -----

3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. -----

3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. -----

3.1.3. A não conclusão do trajecto proposto pela organização ou a prática de qualquer acto menos desportista leva também à desqualificação da equipa. -----

4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. -----

4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. -----

5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. -----

6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da(s) embarcação(ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. -----

7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. -

8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climáticas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. -----

9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. -----

Constituição do Júri. -----

O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Classificações e prémios -----

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria “Demonstração” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”) e quatro da Categoria “Corrida” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”). -----

2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: -----

Categoria Demonstração. -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

Categoria Corrida -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios “Melhor Técnica de Navegação”, "Boa Disposição", “Melhor Equipa Feminina” e “Melhor Claque”, com o valor unitário de 50,00 Euros. -----

4. No caso dos Grupos Informais o prémio monetário será atribuído a um seu representante. --

5. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. -----

Local, Dia e Hora da Prova -----

A Corrida Mais Louca da Ria 2010 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 21 de Agosto de 2010, Sábado, pelas 15h00, podendo esta hora ser

alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. -----

Prazo de Inscrições -----

As inscrições serão efectuadas na Câmara Municipal de Ílhavo até ao dia 6 de Agosto de 2010, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. -----

A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. -----

Dúvidas e Omissões -----

Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Ílhavo, 11 de Junho de 2010. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Martins”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ENSINO. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – ANO LECTIVO 2009/2010 - PROPOSTA -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º-O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2009/2010, apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Encarnação, bem como o relatório de actividades e contas referente ao ano lectivo 2008/2009; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo no investimento na área da Educação, nomeadamente no apoio às Associações de Pais, cujo trabalho, que a CMI acompanhou ao longo do ano, resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Encarnação, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500 euros à Associação de Pais da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Encarnação, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2009/2010. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E E.E. DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DA GAFANHA DA NAZARÉ – ANO LECTIVO 2009/2010 - PROPOSTA -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º-O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2009/2010, apresentado pela Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, bem como o relatório de actividades e contas referente ao ano lectivo 2008/2009; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo no investimento na área da Educação, nomeadamente no apoio às Associações de Pais, cujo trabalho, que a CMI acompanhou ao longo do ano, resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500 euros à Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2009/2010. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – ANO LECTIVO 2009/2010 - PROPOSTA -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º-O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2009/2010, apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, bem como o relatório de actividades e contas referente ao ano lectivo 2008/2009; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo no investimento na área da Educação, nomeadamente no apoio às Associações de Pais, cujo trabalho, que a CMI acompanhou ao longo do ano, resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500 euros à Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2009/2010. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

ACORDO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO, IP E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UMA ZONA DE COMÉRCIO TRADICIONAL E EVENTOS SAZONAIS DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA

**MUNICIPAL, A REALIZAR NO ATERRO MARGINAL DA COSTA NOVA --
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Acordo de Parceria referido em epígrafe, dado aqui como integralmente transcrito, o qual em linhas gerais, refere a colaboração entre as partes para preservação da qualidade paisagística dos terrenos, bem como o controlo da regularidade formal do funcionamento dos estabelecimentos de comércio tradicional ali instalados. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“à Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

15JUN10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, e, dado já se encontrarem na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré munícipes que pretendiam intervir foi, pelo Sr. Presidente da Câmara dada de imediato a palavra a: -----

- Maria Eugénia Pinheiro, Professora e Presidente do Conselho Directivo da Escola, agradece a realização da reunião de Câmara naquela Escola, pela importância, motivação e visibilidade ao trabalho que fazem os alunos e educadores e aproveitava para colocar duas questões que pensa que são do interesse comum. -----

Questiona qual é o ponto de situação em que se encontram as obras da Escola e depois uma questão muito pragmática qual é o prazo previsto para que a Escola esteja dotada de saneamento básico. -----

O Sr. Presidente responde que no ano passado foi feito um acordo com o Ministério da Educação para garantir que as duas Escolas Secundárias do Município tenham um grande investimento em obra. O que está definido é que a primeira obra que vai ser feita é a da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré, o projecto está a ser terminado, vai ser aberto Concurso Público e a obra, se tudo correr bem, irá começar fisicamente no final deste ano civil, princípio do próximo ano. -----

Em relação à Escola Secundária de Ílhavo, se tudo correr bem, em 2011 será o ano para fazer o Projecto e em 2012 é que se irá fazer a obra. -----

Explica que a obra vai ser profunda, é quase como construir uma Escola nova, e muitos dos que estiverem ali a trabalhar vão ter aulas, metade numa parte da Escola e a outra parte em contentores, são estruturas com muita qualidade e o investimento da obra andar­á acima dos cinco milhões de euros. -----

Em relação ao saneamento básico foi criada uma empresa nova que se chama AdRA – Águas da Região de Aveiro, composta por dez Câmaras da região e por uma empresa do Governo chamada Águas de Portugal. Essa empresa que gere a água e o saneamento é a empresa que vai fazer os investimentos: faltam fazer especialmente na área do saneamento, na água pouco falta fazer, é mais cuidar o que está feito. A prioridade no Município é o que falta de saneamento na cidade da Gafanha da Nazaré, falta mais ou menos metade da cidade. No programa da Empresa de Investimentos, o investimento do saneamento deverá começar no segundo semestre de 2011 e 2012. -----

- Isabel Campos, Professora, informa que por delegação da Sr.^a Directora, é responsável por toda a educação e formação de adultos, incluindo o Centro Novas Oportunidades que nem sempre é visto em termos exteriores com as verdadeiras funções que ele tem, ou seja, as suas funções vão muito para além daquilo que é mais reconhecido como o processo de reconhecimento de competências. Contudo estão numa fase de vida ao nível do Centro Novas Oportunidades e da própria educação de adultos que pressupõe uma intervenção um pouco mais alargada. Não tem uma pergunta mas um desafio para lançar ao Executivo Municipal. --- Seria efectivamente a ideia de que outros Municípios têm tido até ao momento, uma criação de uma rede alargada com entidades interessadas na divulgação e na dinamização da educação de adultos, porque efectivamente a semana da educação é um momento ideal para estas questões. -----

Daí lançava ao Sr. Presidente a possibilidade de se sentarem a uma mesa e daí também convidarem outras entidades como IPSSs muito importantes neste Concelho e até representantes empresariais também do Concelho. -----

Este é também mais um desafio que deixa nesta semana. -----

O Sr. Presidente responde que a Câmara tem todo o interesse em aceitar o desafio e dá-lhe a nota para poderem aproveitar o Conselho Municipal de Educação da próxima semana para lá discutirem isso porque nesse Conselho, encontram-se todas as entidades interessadas que podem discutir essa matéria. A reunião está marcada e o desafio que faz, tem todo o sentido e

que tem o maior interesse além do gosto para tratar dele, podendo começar já no Conselho Municipal de Educação da próxima reunião. -----

- João Roque, Professor, coloca a sua questão sobre acessibilidades da Escola. A Escola durante muitos anos teve dificuldades muito grandes a nível do acesso e melhorou bastante com as novas ruas de saída que servem a Escola. Na sua opinião podia ser feito uma outra obra que daria outro conforto a quem utiliza essa zona, mais facilidades de acesso e sobretudo saída, que era a pequena rua paralela, é um caminho que está com buracos indescritíveis. Essa “ruinha” dava imenso jeito e de facto podia ser arranjada com uma solução semelhante junto à Rua da Piscina com ladrilho de cimento. -----

Questiona sobre como vai funcionar o Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, pediram desde há vários anos feito o Encontrarte em que apresentam as provas das Escoliadas, este ano estão sem possibilidade de fazer esse Encontrarte, porque apesar do Centro Cultural estar livre não há uma equipa para trabalhar, pergunta se há possibilidade de realizar durante os meses de Junho e Julho. -----

O Sr. Presidente fala sobre as duas questões levantadas. -----

Relativamente à acessibilidade da Escola, diz que o Plano da Câmara tem três momentos. Um que está feito, foi a obra que abriu a estrada da porta principal e que permite uma circulação muito mais folgada do que tinham antes, essa foi a primeira fase e que foi muito difícil porque tiveram que comprar os terrenos, um trabalho que envolveu também a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré. Depois há uma segunda fase que é a “ruazinha” paralela do lado Norte vai sofrer um processo de alcatroamento e estão a negociar com os donos dos terrenos para que o cruzamento com a Rua Afonso de Albuquerque seja mais aberto e outro é a abertura da rua do Pavilhão Desportivo. -----

A outra questão é sobre o Centro Cultural, já há quase dois anos que não temos Centro Cultural e vai entrar em programa inaugural e está cativo até ao final do mês de Julho. O Centro tem o programa inaugural durante cinco semanas, incluindo um conjunto de questões de natureza técnica para fazer todos os ajustamentos, para que a partir do dia 1 de Agosto o Centro esteja aberto às utilizações de igual forma, o processo é exactamente o mesmo do Centro Cultural de Ílhavo, aberto às Associações, às Escolas, a toda a gente que tenha propostas para utilizar de acordo com o Regulamento que além do mais já está aprovado. -----

- Joaquim Filipe Santos e Silva, Professor da área da informática ao ouvir a sugestão sobre a utilização de computadores portáteis em vez de ser computadores fixos, acha que é uma boa solução mas segundo a sua experiência em termos de manutenção os portáteis com mais facilidade se avariam e por outro lado a manutenção técnica também é mais complicada. Pergunta se depois está previsto um plano de manutenção do equipamento. -----

O Sr. Presidente responde que têm consciência que os equipamentos portáteis em regra têm uma vida mais curta que os equipamentos fixos. Primeiro ainda pensaram em comprar os quadros interactivos portáteis e não fixos, mas a vida útil reduzia-se substancialmente e um quadro interactivo é muito mais caro do que um PC. O concurso vai integrar um período de manutenção do equipamento informático, que andarà entre um e três anos, incluindo a componente da garantia e um período de manutenção técnica pós-garantia. O Caderno de Encargos define essas duas componentes. -----

O concurso vai ser feito de forma separada, vão ter os quadros interactivos num concurso, os computadores fixos e as impressoras noutra concurso e os PC.s no outro concurso; são três procedimentos formais também para diminuir o risco de concentrarem num só fornecedor todo o trabalho e assim vão poder ter um prestador de serviço e um fornecedor de equipamento para cada um dos três grupos de equipamento. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezoito horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----